



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.110, de 03 de maio de 1.989.

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, bens imóveis, destinados à CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Protocolado sob o nº 3.700/88;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis situados na Zona Urbana do Município, destinados à construção de uma Praça, com as seguintes características:

ÁREA "A" - INSCRIÇÃO Nº 20-052-0001-00

Lote "01", Quadra "02" - Vila Corrêa.

Pela frente confronta-se com a Avenida Brasil, numa extensão de 32,92m, do lado direito mede 35,81m, e defletindo a esquerda com 12,76m, e confronta-se com a propriedade da IMOBILIÁRIA BOM PASTOR, comprometido o senhor JACOB SALVADOR ZVEIBIW, tendo a área ora descrita formato triangular, encerrando uma área de 210,00m², onde consta como proprietário a IMOBILIÁRIA BOM PASTOR e compromissário VICENTE BELLINETTI.

ÁREA "B" - INSCRIÇÃO Nº 20-052-0002-00

Lote "02", Quadra "02" - Vila Corrêa.

Pela frente confronta-se com a Avenida Brasil, numa extensão de 18,50m, do lado esquerdo mede 12,76m e confronta-se com a propriedade da IMOBILIÁRIA BOM PASTOR, e nos fundos mede 18,40m com frente para a

Continua.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.110/89 - Fls. 02.

Rua D. João VI, defletindo a esquerda mede 15,02m e confronta-se com a propriedade da IMOBILIÁRIA BOM PASTOR, sendo o compromissado o senhor LAERT KRADICH, encerrando uma área de 300,00m², onde consta como proprietário a IMOBILIÁRIA BOM PASTOR, sendo o compromissário o senhor JACOB SALVADOR ZVEIBIW.

ÁREA "C" - INSCRIÇÃO Nº 20-052-0003-00

Lote "03", Quadra "02" - Vila Corrêa.

Pela frente confronta-se com a Avenida Brasil, numa extensão de 20,75m, do lado esquerdo mede 14,74m, e confronta-se com a propriedade da IMOBILIÁRIA BOM PASTOR, sendo o compromissado o senhor JACOB SALVADOR ZVEIBIW, nos fundos mede 21,00m e confronta-se com a propriedade da IMOBILIÁRIA BOM PASTOR, sendo o compromissado o senhor LAERTE KRADICH, defletindo a esquerda mede 15,14m, confrontando-se com a propriedade da IMOBILIÁRIA BOM PASTOR, sendo o compromissado o senhor APMANDO BORINI, encerrando uma área de 310,00m², e consta como proprietária a IMOBILIÁRIA BOM PASTOR, sendo o compromissado o senhor LAERTE KRADICH.

ÁREA "D" - INSCRIÇÃO Nº 20-052-0010-00

Lote "80", Quadra "02" - Vila Corrêa.

Pela frente confronta com a Rua D. João VI, numa extensão de 16,54m, do lado esquerdo mede 9,48m, confrontando com a propriedade de MÁRIO CANDIDO DE REZENDE, nos fundos mede 21,56m, e confronta com a propriedade da IMOBILIÁRIA BOM PASTOR, tendo como compromissado o senhor LAERTE KRADICH, e defletindo a esquerda mede 5,14m, confrontando com a propriedade da IMOBILIÁRIA BOM PASTOR, e que consta como compromissado o senhor LAERTE KRADICH, encerrando uma área de 167,00m², onde consta como proprietária a IMOBILIÁRIA BOM PASTOR e compromissário LAERTE KRADICH.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Cidade de São Paulo

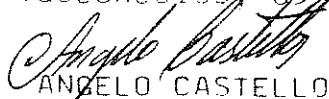
DECRETO Nº 3.110/89 - Fls. 03.

Artigo 2º - A desapropriação referida neste Decreto, é declarada de natureza URGENTE, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de maio de 1.989.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO